

## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA Nº 00\_\_\_\_/20\_\_.

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE CELEBRA A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DE GOIAS, e \_\_\_\_\_.

Pelo presente Termo de Compromisso Ambiental - TCA, \_\_\_\_\_, firma \_\_\_\_\_, pessoa física/jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ (MF) sob nº. \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ – GO, neste ato representado(a) pelo seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF (MF) sob nº. \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ – GO, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO**, tendo em vista o que consta no processo nº \_\_\_\_\_, obriga-se perante a **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DE GOIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 000.638.257.0001-08, com sede na Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º Andar, Setor Central, CEP-74015-908, nesta capital, neste ato representado pelo(a) Chefe de Estado, Secretário (a) do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF (MF) sob nº \_\_\_\_\_, na forma do disposto no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e na Instrução Normativa Nº 014/2012-GAB e seus complementos, de 26 de setembro de 2012, a adotar as medidas a seguir indicadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer os critérios, os procedimentos e as responsabilidades de forma a promover a compensação por impactos não mitigáveis no licenciamento ambiental das atividades de carvoejamento.

Parágrafo Único. A assinatura deste TERMO não suspende a aplicação de sanções administrativas ambientais, quando couber, disciplinadas por Lei que especifica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES A CUMPRIR:

I - Pelo presente, obriga-se o **COMPROMISSÁRIO**, perante a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, a adotar as medidas de compensação por impactos ambientais não mitigáveis decorrentes da atividade de produção de carvão vegetal.

II – As obrigações a que se destina o **COMPROMISSÁRIO** será:

- a) Executar o projeto de plantio, que embora não transcrito, é parte integrante deste Termo de Compromisso;
- b) Destinar, por doação, por mera liberalidade, \_\_\_\_\_ mudas de espécies nativas para utilização pelo SEUC e \_\_\_\_\_ para programas municipais de recuperação de áreas degradadas.

III - No prazo máximo de 30 (trinta) dias do término do cumprimento das obrigações em questão, assumidas pelo **COMPROMISSÁRIO**, o mesmo deverá apresentar relatório final endereçado à SEMARH.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES:

I - A inexecução total ou parcial das obrigações fixadas na **CLÁUSULA SEGUNDA** implicará na perda do benefício sendo aplicada a penalidade de multa disposta na Lei 12596/95.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS NOTIFICAÇÕES:**

O **COMPROMISSÁRIO** será notificado do descumprimento ou mora no cumprimento das obrigações constantes na CLÁUSULA SEGUNDA: pessoalmente; por correspondência, com aviso de recebimento ou por edital divulgado através do Diário Oficial do Estado de Goiás no caso de devolução pelos CORREIOS.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO JUDICIAL DAS OBRIGAÇÕES:**

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Compromisso Ambiental - TCA, pelo **COMPROMISSÁRIO**, implicará na execução judicial das obrigações dela decorrentes, conforme sanções previstas em Lei que especifica, sem prejuízo das demais sanções e penalidades administrativas aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

Compete ao **COMPROMISSÁRIO** dar publicidade do extrato do presente TERMO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da sua celebração, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo de Compromisso Ambiental, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência limitada até a data de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, necessários ao cumprimento das obrigações fixadas na CLÁUSULA SEGUNDA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:**

Para todos os efeitos processuais, fica eleito o Foro de Goiânia – GO, para dirimir as questões decorrentes deste compromisso.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
COMPROMISSÁRIO

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Grupo de  
Trabalho

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome :  
CPF:  
End:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
End: